



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 008/99

*“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/94  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

*A Câmara Municipal de Medeiros – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica alterado os anexos V e VIII da Lei Complementar nº 002/94.*

*Art. 2º - Fica alterado o anexo V da Lei Complementar nº 002/94 de 07/02/94 com redação feita por esta Lei.*

*Art. 3º - Fica criado no anexo VIII, a tabela de valores para o nível XV, Padrão A, B e C, com redação dada por esta Lei.*

*Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.*

*Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Medeiros, 02 de março de 1999.*

  
MÁRIO CÂNDIDO DE MENDONÇA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO - V QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### 1) – GRUPO DE NÍVEL BÁSICO DE ESCOLARIDADE (NB)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	NIVEL
AUXILIARA DE SAÚDE I	04	NB	III IV V

### 2) – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE (NM)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
AUXILIAR DE SAÚDE II	04	NM	X XI XII

### 3) – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE (NS)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	NÍVEL
DENTISTA	02	NS	XIV XV XVI
PSICÓLOGO (A)	01	NS	XIV XV XVI

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
MÉDICO	02	NS	XV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO - VIII

QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/94;  
LEI Nº 085/94 DE 07/04/94, LEI Nº 106/94 DE 29/12/94;  
DECRETO Nº 014/95 DE 05/07/95;  
LEI Nº 119/96 DE 29/08/96 E DECRETO Nº 018/96 DE 29/08/96

### A - TABELA DE VALORES 1 - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC - 1	759,00
CC - 2	690,00
CC - 3	552,00
CC - 4	408,28
CC - 5	290,86

### 2 - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	A		B		C	
	1	2	3	4	5	6
I	186,88		192,48		198,26	
II	207,46		213,67		220,07	
III	230,27		237,17		244,27	
IV	255,58		263,26		271,10	
V	283,69		292,19		300,97	
VI	314,89		324,36		334,07	
VII	349,56		360,00		370,80	
VIII	387,98		399,59		411,58	
IX	430,67		443,57		456,88	
X	478,06		492,38		507,16	
XI	530,60		546,50		562,89	
XII	588,99		606,67		624,86	
XIII	653,78		673,38		693,58	
XIV	725,68		747,46		769,87	
XV	2500,00		2575,00			